



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maceió, nº. 433, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.640.386/0001-57 neste ato representado pelo Senhor **MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 082.699.519-51 e RG nº. 8.688.409-7-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício 425/2019 – SEMED, no qual justifica a necessidade de promover o aditivo de quilômetros ao transporte escolar decorrente de diferença de dias letivos entre os calendários escolares do Município e Rede Estadual e Serviço de transporte dos estudantes para participação de desfile cívico:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **2/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria de Educação, decorrente de diferença de calendário escolar Municipal e Estadual e transporte de estudantes para participação em desfile cívico;

	Adicional Diferença Calendário	Adicional Desfile Cívico	Total km	R\$ km	Total R\$
Linha 4	473,40	78,90	552,30	2,6900	1.485,69
Linha 10	170,10	56,70	226,80	6,1958	1.405,21
Valor Total					2.890,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 2.890,89** (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Céu Azul, 13 de dezembro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matheus Domeneqatto

MATHEUS LUAN NANDI DOMENEGATTO
DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME

w.s.p

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora do Contrato